



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 089/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 715178**, para **aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades dos Programas das Gerências das Unidades de Proteção Social Básica e Especial - Secretaria de Assistência Social**. Aos 19 dia de novembro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 095/2018, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentado pela empresa arrematante. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 01 de outubro de 2018, documento SEI nº 2462867, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 05 de outubro de 2018, o Pregoeiro procede ao julgamento: ITEM 06 – BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, no valor unitário de R\$291,00. A empresa apresentou a proposta de preços em 04 de outubro de 2018, documento SEI nº 2528267, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Inicialmente cumpre registrar que, a empresa deixou de apresentar a Certidão Simplificada para demonstração da condição de participação para o presente item. Considerando que, o item em questão é destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o subitem 1.1.3 do Edital: "A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015." . Considerando que, o edital regra no subitem 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa em questão já foi convocada em ocasiões anteriores, procedeu-se a análise aos documentos apresentados anteriormente, documento SEI nº 1875658, onde verificou-se que, a Certidão Simplificada apresentada no rol de documentos, foi emitida em 08 de maio de 2018, demonstrando a condição da empresa como Microempresa. Considerando a data da presente convocação, o documento apresenta-se fora do prazo estabelecido no edital. Deste modo, o Pregoeiro promoveu diligência à empresa arrematante em 31 de outubro de 2018, através do Ofício SEI nº 2648373, solicitando manifestação quanto à sua permanência na condição de Microempresa. Em resposta, na mesma data, a arrematante declara ter alterado seu enquadramento de Microempresa para Empresa de Pequeno porte, a partir de 04 de julho de 2018, deste modo, mesmo diante da alteração realizada, a empresa permanece atendendo as condições de participação estabelecidas no edital, documento SEI nº 2649237. Deste modo, passo a julgar: Quanto à proposta de preços apresentada, documento SEI nº 2528267, em análise a marca e modelo do produto ofertado "BRITÂNIA/BMP900P", no site do fabricante: www.britania.com.br, verificou-se que o produto ofertado contém "*Capacidade do copo do liquidificador: 2,2 Litros*". Considerando que, os Anexos I e VI do edital estabelecem: "*Multiprocessador de alimentos com 500 W de potência (podendo variar em 100 w para mais ou para menos), contendo: liquidificador com jarra em termoplástico transparente e resistente. Com capacidade entre 1,5 e 1,8 litros, processador de alimentos e espremedor de frutas com jarra em termoplástico transparente e resistente com capacidade entre 1,2 e 1,5 litros, mínimo 2 e máximo 4 velocidades, base em plástico resistente preto, lâminas em aço inox, tensão 220v ou bivolt*". Deste modo, por ofertar produto com capacidade de litros no liquidificador diversa da estabelecida em edital a proposta foi **desclassificada**. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa deixou de apresentá-los, deste modo, procedeu-se a análise dos documentos apresentados na convocação anterior, documento SEI nº 1875658. Em relação aos documentos exigidos no subitem 9.2 alíneas: "a", "b", "c", "d", "e" e "f", estes encontram-se fora do prazo de validade considerando a data de convocação. Considerando que, o subitem 10.14 do edital regra: "O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das**

certidões disponíveis online exigidas no **subitem 9.2, alíneas “a” a “f”**, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas”. Sendo assim, o Pregoeiro procedeu à consulta dos documentos nos seus respectivos sítios eletrônicos oficiais na data de 31 de outubro de 2018, onde, verificou-se que se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados (documento SEI nº 2649261, 2649271, 2649282, 2649295 e 2649301). Entretanto, a **Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, exigência no subitem 9.2, alínea "h", possui sua emissão em 27 de março de 2018, com prazo de validade de 60 dias. Portanto, no ato desta convocação o documento encontra-se fora de validade, não sendo considerado para análise. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Desta forma, a empresa não atende as condições de habilitação quanto ao subitem 9.2, alínea "h" do edital. Deste modo, fica a empresa **AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME**, no valor unitário de R\$294,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 07 - GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI**, no valor unitário de R\$617,99. Inicialmente, registra-se que, após o julgamento realizado em 01 de outubro de 2018 (documento SEI nº 2462867), verificou-se que a empresa solicitou desclassificação para o lote 07, diretamente na plataforma eletrônica "Licitações-e" do Banco do Brasil, em 03 de outubro de 2018, deste modo, aceita-se o pedido, nos termos do subitem 10.12 do edital, portanto, a proposta foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP** no valor unitário de R\$650,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 12 - GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, no valor unitário de R\$2.006,33. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **ALCI N. BECKER E CIA LTDA** no valor unitário de R\$2.006,33, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas e documentações referente aos itens: 06, 07 e 12 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 19/11/2018, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 19/11/2018, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2649340** e o código CRC **8B58250C**.

